



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal
CNPJ nº 04.027.726/0001-79

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 010-2019

“Dispõe sobre a composição dos membros integrantes da Coordenação Regional de Fiscalização do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região.”

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a posse do IV Corpo de Conselheiros do CRTR/ 15ª Região, oriunda do pleito eleitoral realizado em 26/10/2016;

CONSIDERANDO as atribuições previstas no Seu Regimento Interno e Resolução CONTER nº 10/2018 que dispõe sobre as normas gerais para Processos Administrativos no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs e outras providências;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Plenário do IV Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região durante a quinta sessão da Reunião de Plenário Extraordinária ocorrida em 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Coordenação Regional de Fiscalização do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- TNR. André Luiz dos Santos, Conselheiro Efetivo e Presidente da COREFI;
- TR. Gerson Carlos da Silva, Conselheiro Efetivo e membro da COREFI;
- TR. José Ricardo Silva de Lima, Conselheiro Suplente e membro da COREFI.

Art. 2º A comissão instaurada por esta presente portaria, deverá orientar suas ações conforme as normativas expedidas pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia com especial atenção à Resolução CONTER nº 13, de 09 de novembro de 2010 e as demais resoluções do E. Nacional que tratam sobre o Sistema Nacional de Fiscalização.

Art. 3º São de competência da COREFI, conforme o art. 5º da Resolução CONTER nº 13/2010:





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO**

Serviço Público Federal
CNPJ nº 04.027.726/0001-79

- I. Exercer suas atividades em conformidade com as disposições legais e as contidas no Manual de Normas e Procedimentos Fiscalizatórios;
- II. Elaborar e submeter ao Plenário do CRTR, para aprovação, os projetos e calendários de suas atividades e, após encaminhá-los à CONAFI;
- III. Coordenar, orientar e supervisionar todos os trabalhos que envolvam a fiscalização no âmbito do CRTR;
- IV. Assessorar o Plenário e a Diretoria Executiva, quando solicitada;
- V. Para o perfeito empenho da ação fiscalizadora, poderá tomar medidas, quando necessárias, em conjunto com as autoridades sanitárias locais, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos de Saúde e Conselhos de Profissão Regulamentada;
- VI. Realizar atos e procedimentos para prevenir a ocorrência de infrações às legislações que regulam o exercício das Técnicas Radiológicas;
- VII. Impedir o exercício do profissional das Técnicas Radiológicas, que esteja pondo em risco a segurança e a saúde da população, observados os ditames da legislação vigente, mediante poder da polícia administrativa da Autarquia, utilizando-se do atributo de auto executoriedade do ato administrativo;
- VIII. Encaminhar, mensalmente, a CONAFI o relatório de suas atividades, até o dia dez do mês subsequente.

Art. 4º Além destas competências, caberá aos membros da COREFI encaminhar mensalmente o relatório das suas ações desenvolvidas à Diretoria Executiva deste Conselho Regional.

Art. 5º A comissão criada por esta Portaria deverá proceder com a elaboração do *check list* das viaturas oficiais utilizadas para o desenvolvimento das atividades inerentes à COREFI, conforme as determinações da Resolução CONTER nº 04, de 26 de abril de 2010.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições contrárias ao tema em tela.

Recife/PE, 15 de julho de 2019.


Cassiana Crispim de Araújo
Diretora Presidente
CRTR 15ª Região/PE


Gerson Carlos da Silva
Diretor Secretário
CRTR 15ª Região/PE

